



## Índice

|                 |   |
|-----------------|---|
| Leis .....      | 1 |
| Decretos .....  | 2 |
| Portarias ..... | 5 |

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### **LEI Nº 6.777, de 5 de setembro de 2016.**

Denomina Rua Marcelo Rodrigo de Costa Alves de Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Marcelo Rodrigo de Costa Alves de Aguiar, a atual Rua 789, situada no Bairro Mina União, a qual tem seu início na Rua Angela Mello, prosseguindo no sentido Oeste até a Rua Valdir João Geronimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de setembro de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

//erm.

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1303/16, de 1º de julho de 2016.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.676 de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.337.500,00 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

#### 06- Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 6.005- Salário Educação

175-3.3.50.00.00.00.00.0136 - Aplicações Diretas .....R\$ 90.000,00

Projeto Atividade: 6.002- Creches e Pré-Escolares

164-4.4.90.00.00.00.00.0162 - Aplicações Diretas ..... R\$1.000.000,00

#### 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 7.009- Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas

270-3.3.90.00.00.00.00.0164- Aplicações Diretas ..... R\$800.000,00

Projeto Atividade: 7.004 - Centros Comunitários

250-3.3.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas ..... R\$10.000,00

### ENTIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

#### 25- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 1.094 - Proteção Social Básica

012-3.3.90.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

### ENTIDADE 3 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**09 - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente**

Projeto Atividade: 1.098- Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

004-4.4.50.00.00.00.00.0180- Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

**ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****13- Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.111- Fundo Municipal de Saúde

004-3.3.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

011-3.3.90.00.00.00.00.0167- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.182- Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. da Atenção Básica – PMAQ

039-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.173- Centro de Zoonoses

092-3.1.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

050-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**

16-Fundo Municipal de Habitação Interesse Social Criciúma

Projeto Atividade: 1.143- Projetos Habitacionais e de Interesse Social

005-3.3.90.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

**TOTAL .....R\$ 8.337.500,00**

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I – pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA****06- Secretaria Municipal de Educação**

Projeto Atividade: 6.002- Creches e Pré-Escolares

163-4.4.90.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas ..... R\$ 1.000.000,00

**07- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

Projeto Atividade: 7.009- Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas

273-4.4.90.00.00.00.0183- Aplicações Diretas ..... R\$ 800.000,00

Projeto Atividade: 7.004 - Centros Comunitários

253-4.4.90.00.00.00.0100 Aplicações Diretas ..... R\$ 10.000,00

**ENTIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA****25- Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto Atividade: 1.094 - Proteção Social Básica

015-4.4.90.00.00.00.00.0135- Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

**ENTIDADE 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****13- Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1.111- Fundo Municipal de Saúde

008-4.4.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

095-4.4.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Projeto Atividade: 1.112- Serviços Médicos Laboratoriais

010-3.3.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 1.182- Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. da Atenção Básica – PMAQ

040-4.4.90.00.00.00.00.0138- Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Projeto Atividade: 1.173- Centro de Zoonoses

093-3.3.90.00.00.00.00.0102- Aplicações Diretas.....R\$ 2.500,00

Projeto Atividade: 1.127- Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

051-3.3.90.00.00.00.00.0167- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**ENTIDADE 13 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL CRICIÚMA**

16-Fundo Municipal de Habitação Interesse Social Criciúma

Projeto Atividade: 1.143- Projetos Habitacionais e de Interesse Social

008-4.4.90.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

**TOTAL .....R\$ 6.747,500,00**

II – por conta do superávit financeiro das fontes de recursos :

FR -180 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....R\$ 1.500.000,00

FR -136 Secretaria Educação (Salário Educação).....R\$ 90.000,00

**TOTAL..... R\$ 1.590.000,00**

**TOTAL GERAL..... R\$ 8.337.500,00**

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - **Prefeito Municipal**

CLOIR DA SOLLER - **Secretário Municipal da Fazenda**

GMC/erm.

## Portarias

### ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

#### PORTARIA Nº 091/2016.

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de MULTA, na proporção de 03 UFM, ao permissionário de ponto de táxi, G. R. B. na forma do art. 39, § 4º, D5, da Lei Municipal nº 6.675/2015, e em razão de realização de concorrência desleal e predatória do serviço de táxi em relação aos demais permissionários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 09 de setembro de 2016.

**PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO** - Presidente da ASTC

**PORTARIA Nº 092/2016**

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado pela Portaria nº 071/ASTC/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a transferência sucessória da autorização para exploração de serviço de táxi referente à vaga nº 01, ponto nº 04, na forma do art. 5º, § 4º, da Lei Municipal nº 6.675/2015, transferindo de Ademir Estork para Valdete Honorato Estork, conforme processo/protocolo nº 3695/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 09 de setembro de 2016.

---

**PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO** - Presidente da ASTC

---

**PORTARIA Nº 094/2016**

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face do autorizatário do serviço de táxi Sr. B. A. B, em decorrência da constatação, pelo Auto de Infração A-00000311, de transgressão praticada na prestação do respectivo serviço.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Análise de Processo Administrativo de Transporte para apuração de denúncia foi instaurada pela Portaria nº 137/2014, e embasará o procedimento pelas normas previstas na Lei Municipal nº 5.390/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.623/2010, bem como demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 12 de setembro de 2016.

---

**PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO** - Presidente da ASTC

---

**PORTARIA Nº 095/2016**

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face do autorizatário do serviço de táxi Sr. C. DA S. L., em decorrência da constatação, pelo Auto de Infração A-00000313, de transgressão praticada na prestação do respectivo serviço.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Análise de Processo Administrativo de Transporte para apuração de denúncia foi instaurada pela Portaria nº 137/2014, e embasará o procedimento pelas normas previstas na Lei Municipal nº 5.390/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.623/2010, bem como demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 12 de setembro de 2016.

---

**PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Presidente da ASTC**

---